

AO DOUTO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

Processo n.º 0000130-90.2019.8.16.0102

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS, Administradora Judicial nomeada no processo de Falência supracitado, em que é falida a empresa E. F. DA COSTA DISTRIBUIDORA PET EIRELI-ME. vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento a r. decisão de mov. 122, se manifestar nos termos em que segue.

A Administradora Judicial informa que apresentou a lista de credores que dispõe o art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, na data de 15/09/2021, com as respectivas análises de crédito.

Ressalta-se, ainda, que com a respectiva juntada da lista de credores, foi protocolado a minuta para publicação do edital, cujos termos reitera.

ANTE O EXPOSTO, requer seja dado prosseguimento ao feito, com a publicação do edital de credores que preceitua o art. 7º §2º da LFRE, já apresentado.

Nestes termos, pede deferimento. Joaquim Távora, 13 de dezembro de 2021.

Alexandre Correa Nasser de Melo Ricardo Andraus
OAB/PR 38.515 OAB/PR 31.177

